Câmara de Vereadores de Major Vieira
CGCMF N.º 83.528.638/0001-27
Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - Fone (0476) 55-1130
89480 - MAJOR VIEIRA -:- SANTA CATARINA

Projeto de Lei nº 10/92.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suasa atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de vencimentos e proventos, aos funcionários da Câmara de Vereadores, ativos e inativo), na ordem de 20% (vinte por cento), aplicáveis sobre os valores recebidos no mês de março do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 31 de março de 1992.

ELISABETE Mª W JANTSCH
1ª Secretária

JURACI ALLIEVI
Presidente

JOÃO ALFREDO BORECK
2º Secretário

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 31 de 03 de 1992

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 2-2 de 04 de 1992

PRESIDENTE